

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI N° 037/2021


DE 1° DE JUNHO DE 2021.

**PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º.** Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R\$ 75.757,42 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Decreto n° 3.301/2021, de 21 de maio de 2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
1º de junho de 2021.



**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito em exercício



**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2021, através do Decreto Municipal nº 3.301/2021, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria da Saúde no atual exercício, para atividades que tem por finalidade, conforme Portaria nº 894/2021, apoio à manutenção do funcionamento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Covid-19, bem como custeio através da Portaria GM/MS 731/2021 para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério. Incentivo financeiro este para o cuidado em saúde das pessoas idosas, crianças e gestantes, de povos e comunidades tradicionais.

Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. ***“A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.”***

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 75.757,42 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
1º de junho de 2021.

  
**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito em exercício

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.301/2021

21 DE MAIO DE 2021

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 75.757,42 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade:	2188 Coronavírus (COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS 894/2021	
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.619,20
<b>Total:</b>		<b>R\$ 63.619,20</b>
Fonte de Recursos:	4500 CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas de custeio através da Portaria GM/MS 894/2021 apoio à manutenção do funcionamento das equipes, das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19. Incentivo financeiro para o cuidado em saúde das pessoas idosos, de crianças e gestantes, de povos e comunidades tradicionais.		



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade:	2189 Coronavírus (COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS 731/2021	
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.138,22
<b>Total:</b>		<b>R\$ 12.138,22</b>
Fonte de Recursos:	4500	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas de custeio através da Portaria GM/MS 731/2021 para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério para o enfrentamento da Covid-19.		

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração do superávit financeiro do exercício anterior durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de Maio de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EM 21.05.2021

*Redin*  
**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind. Com. e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)